



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Processo nº 049/2025**

**Dispensa nº 007/2025**

**JUSTIFICATIVA:** Esta demanda refere-se à Contratação de serviços de Empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma assessoria em engenharia ambiental permite que a prefeitura tenha um planejamento adequado para o uso sustentável dos recursos naturais e do espaço urbano, considerando os aspectos ambientais de forma estratégica. A assessoria pode contribuir na elaboração de planos diretores, zoneamentos ecológicos, e no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental.

Pela falta de um quadro fixo de funcionários especializados em engenharia ambiental, se faz necessária a contratação de assessoria especializada que auxilie a administração pública.

Também atuará na elaboração e acompanhamento de projetos que envolvam impactos ambientais, como obras de infraestrutura, construção de unidades habitacionais, ou instalações comerciais. Além disso, o apoio na obtenção de licenças ambientais é crucial para evitar problemas legais e multas.

A assessoria também atua na implementação de políticas de gestão de resíduos sólidos, tratamento de águas residuais, e controle da poluição do ar, garantindo que o município esteja preparado para atender às necessidades de seus habitantes, respeitando os limites ambientais.

Contribuirá também na criação de programas de educação ambiental, sensibilizando a população sobre a importância da preservação dos recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia.

A contratação de uma assessoria também pode ser justificada pela necessidade de monitorar e auditar a qualidade ambiental no município. Isso inclui o acompanhamento da qualidade do ar, da água e do solo, além de avaliar os impactos das atividades humanas na biodiversidade local.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

A presença de um corpo técnico especializado auxilia os gestores públicos na tomada de decisões estratégicas relacionadas ao meio ambiente, garantindo que as opções escolhidas sejam as mais adequadas para o município e que resultem em menor impacto ambiental.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa para assessoria em engenharia ambiental seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação é a capacidade técnica da empresa em relação ao objeto pretendido da licitação, considerando que a administração não dispõe de quadro técnico especializado na área de meio ambiente e necessita da consultoria para tratar de assuntos específicos e com teor de complexidade. Basicamente a empresa deverá ter experiência na área para prestar um bom serviço e atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A empresa, assim como o responsável técnico designado para o atendimento do futuro contrato, deverá ser habilitada junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, além de possuírem comprovada experiência na área de gestão ambiental especificamente voltada a entes públicos, aumentando a possibilidade de êxito na contratação pretendida. Além disso, alguns requisitos técnicos deverão estar ajustados às demandas reais e que atualmente se encontram mais pujantes de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

### 3.1- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Empresa especializada em Engenharia Ambiental deverá dispor/apresentar:

- Certidão que estabeleça o registro da empresa junto ao CREA.
- Certidão que comprove o registro de profissional devidamente habilitado para a prestação de serviços proposta ligado a empresa frente ao CREA.
- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no máximo, nos últimos 02 (dois) anos, ligado à assessoria ambiental prestada a órgãos públicos
- Atestado de Capacidade Técnica ligado ao assessoramento e/ou execução das demandas previstas no Programa Município Verde Azul, do estado de São Paulo
- Atestado de Capacidade Técnica ligado à elaboração ou revisão/atualização de Plano Municipal voltado ao gerenciamento de resíduos sólidos
- Declaração constando que o profissional responsável pelas atividades técnicas presentes nos Atestados apresentados será o executor dos serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal de Pracinha
- Fornecer ao menos 01 atestado de capacidade técnica, comprovando já ter prestado o serviço para outras administrações.

### 4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**O levantamento de mercado foi efetuado através de fornecedores que fazem parte do sistema de cadastro da administração, no setor de compras, bem como no conhecimento regional de empresas que prestam esse serviço.**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

### 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de serviços de Empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Serviço	Período de 12 (doze) meses

A prestação de serviços de consultoria pela empresa será realizada conforme termo de referência, envolvendo profissionais da própria empresa, **com uma carga horária de 40 horas presenciais por mês, além de disponibilidade integral em horário comercial para atendimentos remotos.**

A consultoria remota será fundamental, abrangendo atendimento ilimitado às necessidades do município. **Este serviço será realizado por meio de orientações via e-mail, telefone, WhatsApp acesso remoto e outros meios eletrônicos, todos os dias da semana, durante o horário comercial.**

A empresa se responsabilizará por orientar e acompanhar o envio dos dados, proporcionando suporte técnico aos servidores municipais. Adicionalmente, a empresa compromete-se a auxiliar na produção de materiais conforme demanda e a prestar apoio técnico aos servidores municipais conforme necessário para cumprir os objetivos.

O fornecimento dos serviços de assessoria terá início imediatamente após formalização do contrato e a execução será realizada conforme cronograma previamente acordado entre a prefeitura e a empresa contratada. A duração estimada do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, ou ajustado conforme as necessidades do município e o andamento dos serviços contratados.

A empresa deverá realizar atendimentos presenciais de, no mínimo, **10 horas semanais, divididos em dois dias distintos da semana**, além de manter-se disponível integralmente em horário comercial para atendimentos remotos.

Além dos atendimentos previstos, a licitante vencedora deverá estar à disposição para atendimento presencial à contratada a qualquer tempo, estando presente em reuniões, eventos, articulações técnicas e demais oportunidades a critério da Administração Municipal, sem prejuízo dos demais termos estabelecidos.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base neste estudo técnico preliminar, define-se que os serviços descritos acima atenderão a demanda da Administração, mostrando-se a maneira mais vantajosa em termos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

de qualidade, economicidade, sustentabilidade, garantia e, compatibilidade com as políticas públicas adotadas por este município.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta consiste na contratação de uma empresa de assessoria especializada em engenharia ambiental, que atuará de forma abrangente e integrada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pracinha. Esta empresa, por meio da obrigação de profissional habilitado no quadro, proporcionará uma abordagem técnica e especializada, oferecendo suporte contínuo em todas as áreas de atuação da Secretaria.

A assessoria técnica abrangerá desde o planejamento estratégico até a execução de ações práticas, garantindo que todas as atividades da Secretaria estejam em conformidade com as normas ambientais e regulatórias vigentes. A empresa contratada trará expertise em gestão ambiental, permitindo a implementação de práticas sustentáveis e inovadoras que promovam a eficiência operacional e o cumprimento das obrigações legais.

Disponível amplamente para a Secretaria, a assessoria atuará como um parceiro estratégico, facilitando a tomada de decisões informadas e a formulação de políticas públicas eficazes. Essa colaboração estreita assegurará que a Secretaria possa enfrentar desafios ambientais com confiança e eficácia, sempre alinhada aos princípios de sustentabilidade e desenvolvimento responsável.

Em suma, a solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas da Secretaria, mas também fortalece sua capacidade de agir de maneira proativa e inovadora, garantindo que o município de Pracinha continue a avançar em sua missão de promover o bem-estar ambiental e a qualidade de vida de seus cidadãos.

#### **Metodologia e Ferramentas Utilizadas:**

- A empresa deverá utilizar metodologias atualizadas para a elaboração de estudos e relatórios técnicos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental vigente.
- O uso de softwares de modelagem ambiental e ferramentas de monitoramento remoto será considerado um diferencial.

#### **Conformidade Legal:**

- A assessoria deverá garantir que todas as atividades e projetos estejam em conformidade com as leis ambientais municipais, estaduais e federais, incluindo normas de gestão de resíduos, controle de poluição e licenciamento ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## Relatórios Técnicos e Periodicidade:

- Serão exigidos relatórios técnicos periódicos, com a frequência determinada no contrato (mensais), contendo as atividades realizadas, resultados obtidos e eventuais ajustes necessários.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa contratação, visa garantir aos servidores e a administração uma assessoria e maior gestão em segurança e saúde no trabalho.

Espera-se com a presente contratação, atender os preceitos legais e normativos desde Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, Lei 8.213/91 e demais pertinentes à engenharia de segurança do trabalho.

## 09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Pracinha, 05 de fevereiro de 2025.

**LUCAS WELLINGTON SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela elaboração do ETP